

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 2.098/2023 - INSTITUI O PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Justificamos, para fins de esclarecimentos junto ao Legislativo Municipal e a que possa interessar que o presente projeto de lei tem por objetivo dispor sobre a Escola de Tempo Integral, e que para tanto não há que se falar em estudo de impacto orçamentário/financeiro por se tratar de assunção de despesa que deverão ser ressarcidas pelo governo federal.

Registro, 10 de novembro de 2023.

LUCIANO PEREIRA VIANA
Diretor Geral de Educação

VALTER PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Diretor das Políticas Públicas de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8855-A6B6-7DE0-0F3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (CPF 167.XXX.XXX-99) em 10/11/2023 11:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO PEREIRA VIANA (CPF 131.XXX.XXX-54) em 10/11/2023 11:19:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/8855-A6B6-7DE0-0F3F>